



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:28-06-2006

Nº30 - 4.1.3 /2006.DSGD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>	

ASSUNTO: CONCURSO DE PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO - DESTACAMENTO - Artigo 42º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril.

Vimos pelo presente informar V. Ex.^a, que o concurso mencionado em epígrafe, decorre no período de 03 a 07 de Julho inclusive, nos termos do ponto 2 do capítulo VI do Aviso de Abertura do Concurso.

- Alerta-se V. Ex.^a para o seguinte:

1. São admitidos ao destacamento ao abrigo da preferência conjugal os docentes cujo cônjuge ou equiparado seja funcionário ou agente e requeiram a sua colocação nos termos do artigo 43º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril, ainda que só em 1 de Setembro de 2006 a sua nomeação se converta em definitiva.

2. Apenas os docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro de escola em 1 de Setembro de 2005 podem requerer colocação ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 42º do referido Decreto Legislativo Regional.

Mais se informa, que os boletins serão disponibilizados na nossa página de Internet,
no endereço www.madeira-edu.pt/drae.

Com os melhores cumprimentos



O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

CA/